



ATA DA 2369ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. O Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva não participou desta reunião por estar em viagem a serviço. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros e o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Acompanhamento das demandas da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento do status das demandas relacionadas à Diretoria Administrativo-Financeira. **Subitem 2.2 – Processo SIED 8/2018-E.** Trata o processo da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 75/2017, firmado com a empresa Rodoplex Engenharia Ltda, para a prestação dos serviços continuados de manutenção e operação da sinalização viária para os portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2019, no valor estimado em R\$ 364.685,11 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 274/2019 (págs. 1210/1215), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 1221), a GERINC, considerando o presente caso em consonância com a Lei federal nº 8.666/93, com a OS DIRPRE nº 17/2012 e com o IN 06.001 GERCAL, aprovou o 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 075/2017, nos termos da minuta acostada às págs. 1216/1218. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 1222. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 274/2019, a DIREXE aprova a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 75/2017, nos termos da minuta acostada às págs. 1216/1218. **Subitem 2.3 – Processo 9839/2019.** Trata o processo de deflagração pela CDRJ de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2019, cujo objeto é a aquisição de uniformes e acessórios operacionais, para uso exclusivo dos integrantes da Guarda Portuária, no uso das suas atribuições estatutárias, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor estimado de R\$ 281.442,38 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 273/2019, de fls.

172/175, devidamente aprovado pela SUPJUR (fl. 176), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do procedimento licitatório, razão pela qual chancelou o Edital inserido às fls. 135/146. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para análise e autorização do Colegiado, conforme sumário de pág. 177. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 273/2019, a DIREXE aprova a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2019. **Subitem 2.4 – CI-GERNOP 15659/2019.** Trata o expediente de alienação de imóvel localizado em Niterói que, conforme despacho da DIRMEP (fl. 21), não se encontra na Poligonal do Porto de Niterói e atualmente é ocupado pela EMUSA, empresa pública da administração indireta do Município de Niterói e também pelo Terminal Pesqueiro, oriundo do Contrato C-SUPJUR nº 106/2007, celebrado entre a CDRJ e a União, através da Secretaria de Aquicultura e Pesca. A DIRMEP informa que o imóvel foi avaliado em 2016 pelo montante informado à pág. 21 e que está sendo realizada nova avaliação para a atualização de valor. Com o objetivo de dar continuidade ao Plano de Desinvestimento, a DIRMEP submete a alienação do referido imóvel à apreciação da Diretoria Executiva e posterior deliberação do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova o prosseguimento das ações necessárias para alienação do referido imóvel, condicionado ao declínio formal do convênio com a Secretaria de Aquicultura e Pesca e a conclusão da nova avaliação do imóvel em curso. Adicionalmente, determina o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.5 – Intranet 15650/2019.** Trata-se de correspondência do Instituto Ensaio Aberto, datada em 30/09/2019, propondo a retomada imediata do pagamento das contas de água e luz, a partir da competência de junho de 2019 e a quitação integral das contas em aberto tão logo sejam creditados os recursos do BNDES a serem liberados após autorização para execução de obras. Em despacho de fl. 04, a DIRMEP, tendo em vista a decisão da DIREXE de que a energia do usuário não seria religada enquanto não houvesse o pagamento dos débitos, submete à Diretoria Executiva a possibilidade de revisão dessa decisão, considerando o compromisso assumido no expediente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera que o Ensaio Aberto deverá quitar, no prazo de 10 (dez) dias, as faturas de junho/2019 até a presente data, sob pena de desligamento de energia elétrica. Com relação aos débitos anteriores, a DIREXE não aceita a proposta de vinculação da quitação integral dos débitos em aberto à liberação dos recursos do BNDES e solicita que a empresa apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, proposta de quitação. Posteriormente, foram apreciados, como extrapauta, os seguintes assuntos: **1) Processo 7984/2019. Vol. IV.** Trata o processo de deflagração pela CDRJ de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de implantação do sistema de Gestão de Recursos Humanos, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, no preço estimado de R\$ 2.038.577,22 (dois milhões, trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). A GERINC, no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 271/2019, de págs. 582/588, devidamente aprovado

pela SUPJUR (pág. 589), concluiu que inexistia óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento licitatório, procedendo à chancela do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, inserido às fls. 541/580v e ressaltando o posterior envio ao CONSAD para autorização. Em despacho de fl. 591, o DIRPRE, após pedido de vista, restituiu o processo à DIREXE para apreciação e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 271/2019, a DIREXE aprova a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2019 e determina o seu envio ao Conselho de Administração para autorização. **2) Intranet 15095/2019.** Trata-se da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da sociedade Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil – Sociedade Simples – Ltda, para a prestação dos serviços de elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica e/ou escritórios terceirizados e elaboração de provisionamento contábil/financeiro, relacionados aos processos em que a CDRJ figure como parte da relação processual, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de R\$ 1.253.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais). No Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 279/2019 de fls. 163/167, a SUPJUR concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, cancelando a minuta acostada às fls. 150/156. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 167v. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 279/2019, a DIREXE aprova a referida contratação. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS.** **Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** A DIREXE determina que, na primeira semana de cada mês, o fluxo de caixa do mês anterior seja apresentado ao Colegiado. **Subitem 4.2 –** O Diretor de Gestão Portuária, Shalon Gomes comunicou ao Colegiado que gozará 12 (doze) dias de férias no período de 07 a 18/10/2019 e o restante usufruirá em data oportuna. O Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser registrou que o período restante de férias ultrapassará o período aquisitivo, o que poderia gerar pagamento em dobro ao Diretor Shalon, que se pronunciou deixando consignado nesta ata que não cobrará em dobro o restante de férias que lhe resta gozar. O Diretor Jean Paulo assumirá os encargos do Diretor de Gestão Portuária no período supracitado. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e cinquenta minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.